



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 816, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a renumeração do parágrafo único como §1º e inclusão de §2º no art. 151 da Resolução Conjunta Consun-Consepe nº 2, de 31/03/2022

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (CONSEPE), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2024, considerando proposição da Comissão de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de renumeração do parágrafo único do art. 151 da Resolução Conjunta Consun-Consepe nº 2, de 31/03/2022, como §1º e incluir o parágrafo §2º, conforme segue:

"Seção X

Do Professor Voluntário

Art. 151. Será permitida a prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, aos portadores de titulação de pós-graduação em grau mínimo de "mestre", exceto para professores aposentados pela Instituição, formados na graduação há pelo menos 5 (cinco) anos, com experiência de no mínimo 1 (um) ano de docência em ensino superior, cuja admissão não acarrete ônus para a UFCSPA.

~~Parágrafo único.~~ §1º Nos casos em que o interessado em prestar serviços voluntários tenha titulação de "especialista", mas cumpra os demais requisitos, mediante justificativa do departamento, a Comissão de Ensino do CONSEPE analisará e emitirá parecer sobre a possibilidade de excepcionalidade da titulação estabelecida no caput. (NR)

§2º Para comprovação da experiência de no mínimo 1 (um) ano de docência em ensino superior não deve ser contabilizado apenas o tempo de docência realizado durante as disciplinas obrigatórias de prática docente que constam nos programas de mestrado e doutorado. (NR)"

Art. 2º Por se tratar de proposta de alteração para a Resolução Conjunta Consun-Consepe nº 2, esta Resolução entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias após a ratificação desta aprovação pelo Conselho Universitário.

Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 28/03/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869855** e o código CRC **C661A3AB**.
